MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - CAMPUS CORRENTE

CONVOCAÇÃO

REAVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ESTUDANTE EM VULNERABILIDADE SOCIAL –BENEFÍCIO PERMANENTE E BENEFÍCIO ATLETA

A Comissão de Assistência Estudantil do campus Corrente convoca para processo de reavaliação do Programa de Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade Social – Benefício Permanente e Atleta todos os alunos beneficiários do Campus destas modalidades de benefício estudantil.

Os alunos devem, primeiramente, entregar a documentação exigida na sala do Serviço Social, nos dias 11 a 15 de fevereiro de 2019.

Posteriormente, após análise das documentações, os alunos beneficiários serão entrevistados pela Assistente Social do Campus, conforme o dia e o horário agendados.

Os documentos necessários que devem ser entregues são os seguintes:

- Documentos atualizados que comprovem a renda familiar (conforme Anexo I);
- Quadro da composição familiar (tabela do Anexo II);
- Documentos para comprovação dos agravantes sociais (se for o caso):
- Casos de doenças crônicas na família, gastos com medicamentos;
- Comprovante atualizado de despesas com aluguel ou transporte;
- Cópia do comprovante de residência (se tiver mudado de endereço);
- Declaração de participação em atividade esportiva nos casos do benefício atleta (pegar com o professor de educação física do campus).

ATENÇÃO: O não comparecimento injustificado dos alunos convocados para a entrevista nas datas determinadas implicará no desligamento do Programa.

O resultado da reavaliação será divulgado no site do IFPI (www.ifpi.edu.br) e nos murais do IFPI/Campus Corrente.

CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Lançamento da Convocação	08/01/2019
Entrega da documentação	11 a 15/01/2019
Entrevistas	21,22 e 25 /01/2019
Resultado da reavaliação	26/01/2019

OBSERVAÇÕES:

1- Não é permitido ao estudante atendido com BENEFÍCIO PERMANENTE da POLAE acumular com outras bolsas oriundas de recursos do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, como MONITORIAS, PIBIC, PIBIC jr, PIBIC IT e PRAEI.

2- Quando o (a) estudante for sustentado pela sua família de origem (interior ou outra cidade) e morar em casa de outra família deverá trazer documentos de identificação e comprovantes de renda das duas famílias;

3- A qualquer momento o estudante beneficiário pode ser convocado para esclarecer dúvidas.

4- Se houver comprovação de que o estudante beneficiário agiu de má fé e prestou informações falsas:

I - O benefício a ele concedido será cancelado;

II - Devolverá aos cofres públicos os valores recebidos indevidamente.

5- Constatada posteriormente qualquer irregularidade e/ou equívoco, assim como concessão indevida do benefício, a qualquer tempo poderá ocorrer remanejamento e/ou

corte do benefício, sendo o estudante beneficiário, ou seu responsável legal, para aqueles menores de idade, comunicado formalmente com antecedência;

6- Os estudantes beneficiários com bolsas da POLAE deverão participar das reuniões e encontros e atividades promovidas pelo Serviço Social e pela Comissão de Assistência Estudantil (CAE) do Campus;

Corrente, 07 de fevereiro de 2019.

_____ _____

Diretor Geral do campus Corrente
(Assinado no original)

Presidente da Comissão de Assistência Estudantil
(Assinado no original)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - CAMPUS CORRENTE

ANEXO I
DOCUMENTOS QUE COMPROVEM RENDA FAMILAR

Todos os documentos exigidos devem ser entregues em fotocópia, acompanhados dos originais. O estudante deverá observar quais os documentos se aplicam a sua realidade.

1. Documentos para comprovação da renda familiar.

1.1 Empregado

- Último contracheque (exceto contracheque de férias, ou contracheque com 13º sl, nesse caso apresentar o anterior).

1.2 Desempregado

- Carteira de trabalho constando rescisão de contrato e folha posterior em branco;

-Rescisão de contrato, constando valor das parcelas do seguro-desemprego;

- Declaração de pessoa sem renda.

1.3 Profissional Autônomo

- Declaração de Profissional Informal, conforme modelo **(Anexo III)**.

1.4 Trabalhador rural

- Declaração do sindicato, associação ou similar, especificando a renda mensal recebida ou documento correspondente, conforme modelo **(Anexo IV)**.

1.5 Pescador

-Carteira de pescador profissional e;

-Declaração do sindicato, associação ou similar, especificando a renda mensal recebida ou documento correspondente.

1.6 Aposentado e/ou pensionista e recebedor de auxílios e seguro do INSS

-Último comprovante de recebimento do INSS;

-O aposentado e/ou pensionista que exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória

1.7 Participante de programas sociais (exemplo: bolsa família, benefício de prestação continuada e outros)

-Cartão do Programa Social e;

-Último extrato de recebimento do programa.

1.8 Pessoa sem renda

-Declaração de Pessoa sem renda, conforme modelo (**Anexo V**).

1.9 para estudante e/ou familiar obrigado a declarar o imposto de renda

-Declaração completa do imposto de renda do ano–calendário de 2018.

1.10 Pessoa Jurídica

-Declaração do imposto de renda do ano-calendário de 2018.

1.11 Pensão Alimentícia

-Comprovar o recebimento de pensão alimentícia**.**

2. A entrega da documentação é de responsabilidade do estudante.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - CAMPUS CORRENTE

ANEXO II
DECLARAÇÃO DA COMPOSIÇÃO FAMILIAR DO ESTUDANTE

Situação trabalhista dos **responsáveis pelo sustento da família**:

(Entende-se por situação trabalhista, a ocupação atual no mercado de trabalho, tipo: autônomo, empregado, desempregado, funcionário público, aposentado, etc.)

Nº	NOME COMPLETO	CPF	PROFISSÃO	SITUAÇÃO	RENDA (R$)
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - CAMPUS CORRENTE

TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA EM UMA MESMA MORADIA:

Nº	NOME	PARENTESCO (em relação ao aluno)	IDADE	ESCOLARIDADE	SE ESTUDA (X)	
					escola pública	escola particular
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - CAMPUS CORRENTE

ANEXO III

Declaração de Profissional Informal ou Autônomo

Eu, _____, RG _____ e CPF _____, declaro que trabalho como profissional autônomo, exercendo atividade de _____, perfazendo uma renda mensal de aproximadamente R$ _____ (_____).

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

_____, ___ de _____ de _____

_____

Assinatura do declarante

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - CAMPUS CORRENTE

ANEXO IV

Declaração para Comprovação de Renda de Atividades Rurais

Eu,_____, RG _____ e CPF _____ declaro para os devidos fins de comprovação que a renda do grupo familiar é oriunda de atividades rurais relacionadas a _____, obtendo uma renda mensal de aproximadamente_____.

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

_____, ___ de _____ de _____

_____

Assinatura do declarante

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - CAMPUS CORRENTE

ANEXO V

Declaração de Pessoa Sem Renda

Eu, _____, RG _____ e CPF _____, declaro que não exerço atividade remunerada e meu sustento provém de

_____

_____

_____

_____

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

_____, _____ de _____ de _____

_____

Assinatura do Declarante